

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 021/2025

PROCESSO N° 1213/2025

QUESTIONAMENTO N.º 02

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta corrente da folha de pagamento dos empregados da PRODESAN, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

PERGUNTA 1: “Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.

Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.

Neste sentido, podemos direcionar os empregados para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?”

RESPOSTA 1: As empresas participantes poderão se utilizar dos meios digitais praticados no mercado, devendo atender ao item 4 do Termo de Referência do Edital.

PERGUNTA 2: “Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa

será reiniciada a partir das propostas iniciais?”

RESPOSTA 2: A situação está prevista nos subitens 9.26 e 8.27 do Edital.

PERGUNTA 3: “Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla a realização dos serviços de pagamento a 100% dos empregados da Contratante atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual, ou seja a exclusividade dos serviços”.

RESPOSTA 3: Sim, está correto o entendimento, conforme estabelecido no subitem 2.1 do Termo de Referência.

PERGUNTA 4: “Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos empregados, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de empregados que o Contratante possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.”

RESPOSTA 4: Os prazos estão estabelecidos no item 2.7 do Termo de Referência do Edital.

PERGUNTA 5: “Confirmar nosso entendimento que não será permitido que outra instituição financeira diversa da vencedora do certame (contratada) possua ou instale estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico ou Correspondente bancário) nas dependências da contratada durante a vigência contratual?”

RESPOSTA 5: Não está sendo exigida a instalação de estrutura física nas dependências da empresa.

PERGUNTA 6: “Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Contratante? Caso positivo, favor informar: a)Banco; b) Tipo da estrutura



(Agência/PAB/PAE); c) Endereço”

RESPOSTA 6: Sim. Atualmente o Banco Santander possui um PAB, nas dependências da PRODESAN à rua Assis Correia, 20, Gonzaga, Santos/SP.

PERGUNTA 7: “Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?”

RESPOSTA 7: O contrato de locação com o Banco Santander tem vigência até 22/02/2026.

PERGUNTA 8: “Está correto o entendimento que não será exigido do Contratado a instalação de estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da Contratante durante a vigência contratual?”

RESPOSTA 8: Sim.

PERGUNTA 9: “Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?”

RESPOSTA 9: O assunto não é objeto do Edital.

PERGUNTA 10: “Qual instituição realiza o pagamento dos empregados atualmente (colocar porcentagem de cada banco)? Há contrato vigente, em positivo, favor informar a data de vencimento e disponibilizar cópia do contrato.”

RESPOSTA 10: Atualmente é o Banco Santander - 100%. O Contrato encontra-se disponível no site da PRODESAN -> transparência -> contratos.

PERGUNTA 11: “Qual o turnover anual dos empregados (percentual e quantidade)?”

RESPOSTA 11: Admissões: 226 – 17,39% e demissões – 175 – 13,46%, referência: 2025.

PERGUNTA 12: “Como é o processo de admissão de novos empregados? (exemplos: processo seletivo simplificado, concurso público e/ou livre nomeação (contratados/comissionados).”

RESPOSTA 12: Os empregados são admitidos por processo seletivo e/ou mediante livre nomeação.

PERGUNTA 13: “Na hipótese da rescisão do contrato de trabalho, este procedimento é semelhante ao setor privado, através do pedido de demissão pelo próprio colaborador ou pelo empregador (dispensa sem justa causa ou justa causa) ou com a necessidade de processo administrativo como no setor público ou exoneração?”

RESPOSTA 13: As rescisões são decorrentes de pedido de demissão do empregado e/ou pelo empregador (dispensa sem justa causa ou justa causa).

PERGUNTA 14: “Na hipótese da redução da quantidade dos 1.300 empregados durante o prazo do Contrato, a Contratada será reembolsada em relação a diminuição, proporcional ao valor desembolsado?”

RESPOSTA 14: Não.

PERGUNTA 15: “Pedimos nos informar se o número de empregados previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?”

RESPOSTA 15: A quantidade mencionada no item 2.2 do Termo de Referência do Edital refere-se aos empregados registrados, onde a quantidade de registros equivalem ao CPF.

PERGUNTA 16: “Qual o valor da folha bruta e líquida dos últimos 03 (três) meses?

Bruto:

Líquido:”

RESPOSTA 16: Setembro/25: Bruto – R\$ 4.904.520,97 / Líquido – R\$ 2.160.946,74;

Outubro/25: Bruto - R\$ 4.469.379,90 / Líquido – R\$ 2.211.115,66;

Novembro/25: Bruto – R\$ 4.944.453,86 / Líquido – R\$ 2.227.517,00.

PERGUNTA 17: “O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos empregados com quantos dias de antecedência? (floating)”.

RESPOSTA 17: Os recursos financeiros estarão disponibilizados na data da efetivação dos depósitos, conforme subitem 2.8 do Termo de Referência do Edital PE-021/2025.

PERGUNTA 18: “Como os empregados estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 empregados ou mais? Quais?”

RESPOSTA 18: Atualmente a PRODESAN tem Unidades Operacionais nos seguintes endereços:

DASF – Av. Vereador Alfredo das Neves, s/n – Alemao;

DEAP – Av Rangel Pestana, 437 - Vila Mathias;

DEMAN – Rua João Pessoa, 291 - Centro;

SEDE ADM. - Praça dos Expedicionários, nº 10 – Gonzaga

Nenhum dos endereços concentra mais de 500 empregados.

PERGUNTA 19: “Pedimos nos informar o número de empregados(pessoas/CPF'S) separados:”

RESPOSTA 19: Segue Tabela por faixa salarial abaixo, referência Dezembro/25:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados Celetistas	Ativos Comissionados e/ou Contratados	Estagiários
Até R\$ 1.000,00	-	-	34
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	635	-	-
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	366	11	-
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00	71	8	-
De R\$ 6.000,01 à R\$ 8.000,00	43	21	-
De R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00	10	26	-
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	26	45	-
De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	-	3	-
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00	-	-	-
Acima de R\$ 25.000,01	-	1	-

Não fazem parte da faixa Salarial da PRODESAN: “Ativos Concursados Estatutários” e “Aposentados e pensionistas”.

PERGUNTA 20: “Os empregados inativos e pensionistas estão contemplados na contratação decorrente do presente certame?”

RESPOSTA 20: Os empregados da PRODESAN são contratados pelo regime da CLT; os inativos, aposentados e pensionistas são pagos pelo INSS.

PERGUNTA 21: “Em positivo, os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prodesan?

a) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prodesan?”

RESPOSTA 21: 21 e 21.a . prejudicada. Vide item 20.

PERGUNTA 22: “Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame (contratado) poderá conceder créditos consignados aos empregados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?”

RESPOSTA 22: Sim.

PERGUNTA 23: “Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.”

RESPOSTA 23: As operações de crédito consignado são realizadas através do Programa “Crédito ao Trabalhador”, nos termos e condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Crédito do Trabalhador.

PERGUNTA 24: “Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?”

RESPOSTA 24: Atualmente a PRODESAN possui convênio com os bancos: Santander, BV e Caixa Econômica Federal.

PERGUNTA 25: “Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?”

RESPOSTA 25: As operações de crédito consignado são realizadas através do Programa



Praça dos expedicionários, 10
Gonzaga • 11.065-922
Santos • São Paulo
pabx: 13 3229.8000

www.prodesan.com.br

“Crédito ao Trabalhador”, nos termos e condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Crédito do Trabalhador.

PERGUNTA 26: “Qual o valor mensal de repasse de consignado aos bancos e o valor por instituição”

RESPOSTA 26: As operações de crédito consignado são realizadas através do Programa “Crédito ao Trabalhador”, nos termos e condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Crédito do Trabalhador.

PERGUNTA 27: ”Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.”

RESPOSTA 27: As operações de crédito consignado são realizadas através do Programa “Crédito ao Trabalhador”, nos termos e condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Crédito do Trabalhador.

**PERGUNTA 28: “O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
a) Qual Empresa responsável?
b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?”**

RESPOSTA 28: As operações de crédito consignado são realizadas através do Programa “Crédito ao Trabalhador”, nos termos e condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Crédito do Trabalhador.

PERGUNTA 29: “Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.”

RESPOSTA 29: O objeto da licitação é o processamento e crédito da Folha de Pagamento.

PERGUNTA 30: “Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos empregados referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento medi-

ante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos empregados pelas Consignatárias durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.”

RESPOSTA 30: As operações de crédito consignado são realizadas através do Programa “Crédito ao Trabalhador”, nos termos e condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Crédito do Trabalhador.

PERGUNTA 31: “É imprescindível que os dados dos empregados (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

nome completo

CPF

filiação

nacionalidade

data e local do nascimento

sexo

estado civil

nome do cônjuge, se casado

documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.”

RESPOSTA 31: O prazo de envio dos dados necessários para abertura de contas e o processamento inicial da Folha de Pagamento está informado no subitem 2.7 do Termo de Referência do Edital PE-021/2025.

PERGUNTA 32: “Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção, todas as passagens do Edital e anexos que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? ”

RESPOSTA 32: O assunto está estabelecido no subitem 7.4 do Termo de Referência.

Santos, 29 de dezembro de 2025

Roberta Meirelles de Paula Alcedo dos Anjos
Departamento de Licitações e Compras – DELIC



Progresso e
Desenvolvimento de
Santos

 Praça dos expedicionários, 10
Gonzaga • 11.065-922
Santos • São Paulo
pabx: 13 3229.8000

www.prodesan.com.br